



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS

EDITAL INTERNO

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DA PÓS-GRADUAÇÃO EM PROTEÇÃO DE PLANTAS PARA
CANDIDATURAS DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUICHE NO EXTERIOR (PDSE) PARA O
EDITAL nº EDITAL 26/2024, CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas (PPG-PP), no uso de suas atribuições legais, torna pública as normas para concorrer ao EDITAL nº 26/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) professores e um/a estudante de doutorado do Programa.

- **Período de saída: setembro a outubro** de 2025. O prazo para **permanência** no exterior é no mínimo, 4 (**quatro**) meses e, no máximo, 9 (**nove**) meses.
- A seleção será de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital nº 26/2024 – CAPES (PROCESSO Nº 23038.003930/2024-79)

Durante o processo de seleção, será considerado os seguintes aspectos de acordo com o EDITAL nº 26/2024 (item 9.2.5):

- I - Adequação às exigências do Edital dos requisito da candidatura (item 8 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA) e a documentação (item 9.2.2) do candidato;
- II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
 - A plena qualificação do candidato será avaliada considerando o coeficiente acadêmico, produção científica e técnica (Anexo 1). A proficiência em língua estrangeira poderá ser empregada como critério de desempate;
- III - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e
- IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

INSCRIÇÕES

Enviar e-mail para ppgpp@ceca.ufal.br, até 13 de janeiro de 2025, anexando:

- I – **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

- II – **Currículo Lattes** atualizado e histórico escolar;
- III – **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV – **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES
- V – **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador** no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES;
- VI – **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador** no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 06/2024 – PDSE/CAPES; e
- VII – **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

CRONOGRAMA

Atividade Prevista	Período/Data
Período de inscrição	18 de novembro 2024 a 13 de janeiro de 2025
Análise das candidaturas	14 e 16 de janeiro de 2025
Homologação do resultado	17 de janeiro de 2025
Prazo para recurso	17 a 20 de janeiro de 2025
Resultado definitivo	22 de janeiro de 2025
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes	4 de fevereiro até 4 de março de 2025

Rio Largo, 18 de novembro de 2024.

Prof. Dr. Gildemberg Amorim Leal Junior
 Coordenador
 Programa de Pós-Graduação em Proteção de Plantas

ANEXO 1

Critérios de Avaliação do Currículo Lattes

Atividades (Serão consideradas apenas atividades relacionadas com a área de Ciências Agrárias I)	Pontuação Ponto/Atividade
Membro de Sociedade Científica (Máximo duas afiliações)	0,5
Participação em Curso de extensão de 20 h (máximo 4 cursos)	0,5
Ministrar em Curso de extensão de 4 h (máximo 4 cursos)	1,0
Registro de patentes na área de Agrárias I	3,0
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1, A2, A3 e A4 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	A1 (3,0), A2 (2,5), A3 (2,1) e A4 (1,6).
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1, B2, B3 e B4 para Ciências Agrárias I como primeiro autor	B1 (1,2), B2 (0,9), B3 (0,6) e B4 (0,3)
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis A1, A2, A3 e A4 para Ciências Agrárias I como coautor	A1 (2,0), A2 (1,7), A3 (1,4) e A4 (1,1)
Artigo completo em periódicos especializado com classificação Qualis B1, B2, B3 e B4 para Ciências Agrárias I como coautor	B1 (0,8), B2 (0,6), B3 (0,4) e B4 (0,2)
Resumo expandido em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,2
Resumos em anais de eventos científicos na área das Ciências Agrárias I (máximo 05)	0,1